



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE RELVADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.402.510/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4029143189 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 180, Centro, nesta cidade de Relvado/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL POLESİ JA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.992.682/0001-04, estabelecida na Avenida Independência, nº 314, Centro Relvado/RS, neste ato representada pelo Sr. João Batista Polesi, portador do CPF nº 377.813.750-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma fracionada, de gêneros alimentícios para atender as necessidades no atendimento de programas, grupos, eventos e oficinas, das diversas Secretarias do município de Relvado/RS, compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	50	Kg	AÇÚCAR MASCADO , 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	COSTA NOBRE	13,40	670,00
3	50	Unid.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO , resfriado. Deve apresentar no máximo 50% de gordura. Embalagens de 200g a 300g.	DÁLIA	5,50	275,00
4	70	kg	AMENDOIM DESCASCADO , amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, com ausência de sujidades. PACOTE DE 1 kg.	BOM MANGIARE	15,05	1.053,50
6	30	Pct	FARINHA DE TRIGO , especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	MARIA INES	20,90	627,00
9	100	unid.	FERMENTO QUÍMICO SECO , embalagens de 11g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega	MONOPOL	0,99	99,00
10	50	unid.	NATA (creme de leite pasteurizado), embalagem com no mínimo 250 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.	DÁLIA	10,40	520,00
12	30	unid.	MANTEIGA SEM SAL , embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado.	ELEGE	15,50	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	50	Dz	OVOS VERMELHOS DO TIPO GRANDE , íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	PRIMAVIS	12,75	637,50
14	120	Litros	LEITE UHT INTEGRAL , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	DALIA	5,69	682,80
15	250	Kg	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO) , sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	DÁLIA	21,90	5.475,00
16	200	Kg	CARNE SUÍNA PANCETA , sem osso. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	DÁLIA	38,00	7.600,00
22	60	Kg	FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO , peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	LANGUIRU	22,00	1.320,00
23	100	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA , com no máximo 15% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 0,5 Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	OURO DO SUL	31,70	3.170,00
24	100	Kg	QUEIJO FATIADO . Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	DÁLIA	47,75	4.775,00
25	60	Pct	QUEIJO RALADO . Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PRESIDENT	10,40	624,00
28	30	unid.	ABACAXI PÉROLA , fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg		12,20	366,00
30	30	Kg	TOMATE LONGA VIDA , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.		10,50	315,00
32	3	Kg	ALHO COMUM , cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.		39,90	119,70
33	100	Kg	SALSICHA MISTA HOT DOG , produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo de no mínimo 320g. Rótulo contendo procedência do produto,	MINUANO	7,50	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
37	50	unid.	LEITE CONDENSADO , composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395g.	ITALAC	6,30	315,00
40	30	Kg	CENOURA , nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.		9,80	294,00
42	100	Kg	PRESUNTO , sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	AURORA	37,50	3.750,00
45	10	unid.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL , isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	DORIANA	9,90	99,00
48	100	unid.	PÓ PARA GELATINA , sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, sal, aromatizantes e corantes. Embalagens de 35g até 85g.	FRITZ E FRIDA	1,70	170,00
49	50	unid.	MASSA PARA PASTEL , refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	TARANDINI	7,40	370,00
50	100	Kg	BANANA CATURRA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.		5,39	539,00
51	30	Pct	BATATA FRITA PALHA , sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	Q10	34,90	1.047,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 36.128,50

1.2. O fornecedor deverá entregar os produtos com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

1.2.1. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item anterior.

1.3- Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, semanalmente, em dias e horários, conforme necessidade da Secretaria das Secretarias nos locais determinados na sede do município de Relvado, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

1.4- As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.5- Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2– DA ENTREGA

2.1- Os Itens objeto desta ATA deverão ser entregues, semanalmente, em dias e horários, conforme necessidade das Secretarias na sede do Município de Relvado, sendo mais de um dia na mesma semana e nos dois turnos (manhã e tarde), para atendimento dos grupos, conforme orientação, cronograma e horários definidos pelas Secretarias, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

3- DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial Nº 08/2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº08/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 08/2024, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 36.128,50 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos proporcionalmente pela Contratante após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, devidamente controlada e aceita pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

4.2. Das Dotações:

Despesa - CRAS

Recurso 1107 – FNAS PSB – Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias.

Secundária 9141 – Gêneros de Alimentação.

Secundária 9151 – Material destinado a Assistência Social.

Despesa – Assistência Social

Recurso 1144 (Livre) – Manutenção de Ações Socioassistenciais ao Idoso.

Secundária 13841 – Material destinado a Assistência Social.

Manutenção de Ações Socioassistenciais aos Jovens, Mulheres e Famílias.

Secundária 14821- Material Destinado a Assistência Social.

Despesa – EDUCAÇÃO

Recurso 20 – MDE – Manutenção do Ensino Fundamental – Gêneros de Alimentação.

Secundária 683615.

Recurso 20 - MDE – Manutenção da Educação Infantil – Gêneros de Alimentação.

Secundária 9849.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Despesa – CULTURA

Recurso 1 – LIVRE – Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município
Secundária 75510.

Despesa- SAÚDE

Recurso 4011- Oficina Terapêutica

Secundária: 766

Secundária 2991 – Material destinado a Assistência Social.

5– DA ASSINATURA

5.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

5.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6–DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A presente Ata de Registro deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.

7.2. A execução dos serviços e a entrega de materiais deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) fiscal (is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21.

7.3. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores do CRAS e das Secretarias da Assistência Social, Saúde e Educação e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observados, nos termos do art. 117, § 1.º, da Lei n.º 14.133/21.

7.5. Os fiscais informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2.º, da Lei n.º 14.133/21.

8. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal n.º 28/2023.

8.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado no município, devendo a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.5. Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

10.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 10.2.1. Por razão de interesse público;
- 10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na vigência desta Ata, o **Contratado** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:
- 11.2. **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 11.2.1. **Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;
 - 11.2.2. **Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 11.2.3. **Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);
 - 11.2.4. **Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 11.3. Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.
- 11.4. No caso de aplicação de multa, o Contratado será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.
- 11.5. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 12.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 12.3. Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
- 12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

12.6. O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

13. DA COMPETÊNCIA

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Encantado /RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Relvado/RS, 18 de julho de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL POLESI JA LTDA
CNPJ nº 16.992.682/0001-04
Contratada

Testemunhas:

Vistos
JONAS CARON
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 100.304